

N.º 03/15 ----- CONTRATO DE “ AQUISIÇÃO DE
----- LUMINÁRIAS LED ” VALOR DE 13.198,20
----- EUROS + IVA -----

----- Aos 14 dias do mês de abril do ano 2015, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim Vitor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho datado 2 de março de 2015, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381.

----- **SEGUNDO: José Miguel Garcia Allen Lima**, divorciado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, residente na Alameda dos Oceanos, lote 3.13.1-A, 3C, Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número 09805373, válido até 11 de junho de 2015, contribuinte fiscal número 205030653, e **Nuno Jorge Martins Lourenço Quelhas**, casado, natural de Moçambique, residente na Rua das Cegonhas, 34, Moradia F, Azeitão, portador do Cartão de Cidadão número 09613169, válido até 30 de março de 2015, contribuinte fiscal número 198370970, os quais outorgam como legítimos representantes da empresa da empresa **Arquiled – Projectos de Iluminação S.A.**, Sociedade Anónima, com sede na Zona Industrial, Rua C, Lote 40, Freguesia e Concelho de Mora, pessoa coletiva número 507425928, com um capital social de cento e sessenta e oito mil e setecentos euros, da qual é legítimo representante, documentação que me foi presente e que arquivo no maço de documentos, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º

7567-1237-5655, documentação que me foi presente e que arquivo no maço de documentos.

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos respectivos Cartões de Cidadão. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 7567-1237-5655, que arquivo, o que certifico. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e em harmonia com o despacho do Sr. Presidente de Câmara datado de 05 de dezembro de 2014, foi determinado proceder ao ajuste direto, convidando-se várias entidades através da plataforma electrónica www.acingov.pt, para a aquisição de bens tendo como objecto a “**Aquisição de Luminárias LED**”. -----

----- Que, realizado o procedimento com observância das formalidades legais, determinou por despacho do Presidente de Câmara, datado de 16 de março do ano em curso, adjudicar definitivamente a referida aquisição de serviços, com base no Relatório Final de Ordenação das Propostas da mesma data, ao Segundo Outorgante, **Arquiled – Projectos de Iluminação S.A.**, Sociedade Anónima, com sede na Zona Industrial, Rua C, Lote 40, Freguesia e Concelho de Mora, pessoa coletiva número 507425928. -----

----- Que, em cumprimento de tal despacho, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de 17 de março do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a “**Aquisição de Luminárias LED**”, de harmonia com o respectivo convite e caderno de encargos, documentos que neste são

entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** A presente aquisição é adjudicada pelo valor de **€ 13.198,20 (treze mil cento e noventa e oito euros e vinte cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no valor de **€ 3.035,59 (três mil e trinta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos)**, o que perfaz o valor global de **€ 16.233,79 (dezasseis mil duzentos e trinta e três euros e setenta e nove cêntimos)** de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 29 de dezembro de 2014, contendo a respectiva proposta de preço e nas demais condições do convite e caderno de encargos; - **TERCEIRA:** O fornecimento será efetuado no prazo de 60 dias, de acordo com a cláusula 3.ª do caderno de encargos; - **QUARTA:** Pelo fornecimento do material objeto do contrato, será pago o preço constante da proposta adjudicada no prazo máximo de 60 dias, contados da data de receção das respetivas faturas; - **QUINTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a este fornecimento, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, diploma aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; - **SEXTA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este fornecimento, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de **€ 16.233,79 (dezasseis mil duzentos e trinta e três euros e setenta e nove cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em **€ 16.233,79 (dezasseis mil duzentos e trinta e três euros e setenta e nove cêntimos)** encontra-se inscrito no **Orçamento Municipal para o exercício de 2015**, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2014, e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções Diversas, Número dez – Infraestrut. para Distribuição Energia Elétrica .** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): - Declaração, datada de 17 de março de 2015, emitida conforme modelo constante do Anexo II ao DL 18/2008, de 29 de Janeiro a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do mesmo diploma; -----

----- B): - Certidão Permanente, válida até 26 de maio de 2015, a que corresponde a inscrição número 507425928; -----

----- C): - Declaração n.º 10776301, comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida a 11 de março de 2015, válida por quatro meses; -----

----- D): - Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direção-Geral dos Impostos, emitida a em 11 de março de 2015, válida por três meses; -----

----- E): - Registo criminal dos sócios-gerentes; -----

----- Este contrato, aprovado em minuta pelo Presidente da Câmara Municipal aos 17 dias do mês de março do ano de 2015, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar, pela ordem por

que foram indicados. -----

O Oficial Público,
